



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 079/2017
DATA 27/04/2017
Nabson Natan Lourenço Pires
Diretor Geral ADM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2017
De 25 de abril de 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.007.27.812.0045.1289.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
Ação: Realização de Circuito Esportivo
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

04.007.27.812.0045.1289.339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.700,00
Ação: Realização do Circuito Esportivo
Recurso: Próprios
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei 1100/2013 PPA, Lei 1499/2016 LDO e Lei 1517/2016 LOA, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 25 de abril de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 057/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto**.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Aquisição de serviços para Realização do Circuito Esportivo de Guarantã do Norte/MT no período de 16 a 30 de junho de 2017, material este contemplado por proposta de Convênio pleiteado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e o Município de Guarantã do Norte/MT. O recurso pleiteado para o material trata-se de emenda parlamentar do Exmo. Sr. Deputado Estadual Pedro Satélite.

O município de Guarantã do Norte/MT realiza no circuito Campeonatos de Futsal, Futebol Sete, Vôlei de Praia, Xadrez e Tênis de mesa, abrangendo equipes da região norte do Estado de Mato Grosso, na categoria livre nos naipes feminino e masculino, envolvendo a classe amadora do município e das cidades vizinhas.

Desta forma visamos atender com excelência os munícipes participantes dos eventos esportivos realizados pelo departamento, buscando convênio com o Governo do Estado para atrair recursos necessários à aquisição de serviços, dos quais são: locação de tendas e banheiros químicos e de Serviços de arbitragem pra jogos de vôlei de praia, Futebol Sete, basquetebol, Xadrez, tênis de mesa. Ao oferecer uma infraestrutura apropriada, serviços de qualidade, comodidade e segurança aos participantes envolvidos, esta municipalidade busca proporcionar o interesse à participação de atletas do município de Guarantã do Norte/MT para a prática esportiva, lazer, saúde e intercâmbio social, promover esportiva, lazer, saúde e intercâmbio social, promover espírito de lealdade e companheirismo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STÊVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL